



**MUNICÍPIO DE AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024-CMA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.29 Inciso, I, II e VI do Regimento Interno desta casa.

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto nº 1231/2024, GEA, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 002/2024, PMA, de 10 de janeiro 2024, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Amapá, dia 12 e 14 de fevereiro (segunda e quarta) em virtude do feriado do dia 13 de fevereiro (carnaval).

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos,  
em 09 de fevereiro de 2024.**

**Diego Monteiro Melo  
Presidente -CMA**

Código de validação: LHPBLBZDH63748DS99XB

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LHPBLBZDH63748DS99XB>